



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.813/2017,
de 04 de abril de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a remanejar ações e recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual 2017”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Prefeito Municipal autorizado a remanejar ações (projeto/atividades) e recursos orçamentários, como segue:

DE:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2.301	Atividades do Calendário de Eventos	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106.700,00

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.812.2702.2.232	Projes – Projeto Esporte Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.504,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.720,00

PARA:

Órgão: 15 – Secretaria de Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.813.2701.2.301	Atividades do Calendário de Eventos	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais	30.000,00
3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	106.700,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Órgão: 15 – Secretaria de Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
27.812.2702.2.232	Projes – Projeto Esporte Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.504,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.720,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 04 de abril de 2017.

IAD CHOLI
IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

Marcele Rolim Simionato

Marcele Rolim Simionato
Secretária Municipal de Administração